



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

INTERESSADA: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de julho de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	30 de JUNHO de 2021
HORA:	09:00 H
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	09 de JULHO de 2021
HORA:	08:00 H
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	09 de JULHO de 2021
HORA:	08:00 H
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
DIA:	09 de JULHO de 2021
HORA:	08:30 H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
DIA:	09 de JULHO de 2021
HORA:	09:00 H
LOCAL:	<u>www.bl.org.br</u> “Acesso Identificado”
DEMAIS INFORMAÇÕES	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois Últimos minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.

O Município de Aliança do Tocantins – TO, realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços**, (modo de disputa: aberto) regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, pelo menor preço por item, para Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Material de Expediente e Consumo, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitacaoalianca2021@gmail.com e dúvida em relação ao acesso no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS pelo e-mail: www.bll.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Material de Expediente e Consumo, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2- O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos deste edital.

1.3- A Pregoeira e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitada amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1- O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

2.2- A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão PÚBLICA, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da BLL COMPRAS – **www.bll.org.br “Acesso Identificado”**.

3.1.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BLL COMPRAS.

3.1.2- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3- O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4- O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

3.1.5- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado PÚBLICO apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.6- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de Aliança) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

- a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**
- e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4– As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastrada junto a BLL COMPRAS – www.bll.org.br, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a BLL COMPRAS.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão Pública.

5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto 10.024/19.

5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio de lances.

5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

entre os Planos de Adesão junto a BLL COMPRAS.

5.9. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.10. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico licitacaoalianca2021@gmail.com.

6.1.1- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias Úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias Úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicadas as sanções pertinentes.

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante o *e-mail indicado no item 6.1*, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos *sites* www.alianca.to.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site do Município serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão Pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão Pública e o envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão Pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3- Os licitantes poderão participar da sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7.7- Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL COMPRAS, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL COMPRAS, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL COMPRAS.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

9.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Cadastramento junto ao Município permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, porém mesmo assim deverão apresentar os documentos colacionados no item 16.

9.4. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.1.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão Pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS pelo e-mail: rafayane.costa@coprime.com.br e www.bll.org.br.

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão Pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem a Pregoeira e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão PÚBLICA e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão PÚBLICA será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances PÚBLICOS e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão PÚBLICA durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão PÚBLICA.

11.11 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão PÚBLICA será encerrada automaticamente.

11.13 - Encerrada a sessão PÚBLICA sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão PÚBLICA, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 15 (quinze) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

11.22 - A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão PÚBLICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão PÚBLICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão PÚBLICA.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão PÚBLICA do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos materiais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 - O preenchimento do campo “Marca” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. Fornecimento e Prazo

13.6.1- A entrega dos materiais deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no Almoxarifado do órgão licitante, situado no Município de Aliança, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.6.2- A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.3– Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4– O prazo para entrega dos materiais não poderá ser **superior a 05 (cinco) dias Úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do órgão requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato/ARP”, em anexo.

14.2 –A Nomeação de fiscal do contrato se dará quando a lavratura do instrumento contratual.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1- Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato/ARP, e o necessário “**de acordo**” do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.2 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou **c)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)

16.3 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.4 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2021).

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.8 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.10 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.11. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade PÚBLICA ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

16.12- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

16.13 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.14 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.15 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.16 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

17.8 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.9 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

17.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

17.11 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades a Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.12 - As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias Úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias Úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

Aliança, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (63) 3377-1715/1262 ou e-mail licitacaoalianca@gmail.com.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma Única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento Público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – Rubricas Orçamentárias:

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO / ARP:

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento Único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

25 - DAS SANÇÕES:

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, o Contratante, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

25.1.1 - **Advertência.**

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorrido o prazo de entrega.

25.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o órgão licitante poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.

25.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com órgãos desta municipalidade, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

25.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.1.5 - As sanções previstas nos subitens “25.1.1”, “25.1.3” e “25.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “25.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

- 27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.
- 27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse PÚBLICO, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão PÚBLICA de Pregão.
- 27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 27.9. Não cabe a BLL COMPRAS qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.
- 27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as Últimas.

Aliança do Tocantins, 23 de Junho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

ANEXO I
DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QAUNT
01	Agenda 2021 diária executiva com capa almofadada medindo 150x222	Unid.	180
02	Agenda telefônica com 250 pg em espiral capa dura medidndo 150x222	Unid.	120
03	Álbum seriado (grande) com todos os sistemas do corpo humano com figuras coloridas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis, didaticamente elaborado, ilustrando noções técnicas e científicas. Apresentado em capa dura com espiral tipo "wire-o", com 25 folhas, 41 páginas coloridas (frente e verso).	UND	6
04	Álbum seriado (grande) sobre DST com figuras coloridas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis, didaticamente elaborado, ilustrando noções técnicas e científicas. Apresentado em capa dura com espiral tipo "wire-o", com 25 folhas, 41 páginas coloridas (frente e verso).	UND	9
05	Alfabeto movel de plastico pote 98 PC	Unid.	100
06	Alfabeto ilustrado de parede em E.V.A	UND	22
07	Alfanumérico no T.N.T. 500 peças	UND	12
08	Alfinete para Mapa cabeça arredondada cx com 50 unid	Caixa	117
09	Alfinetes para mural com cabeça, cores diversas cx com 50 unidades	Caixa	122
10	Algodão Branco em Bolas pct com 500g	PCT	100
11	Almofada para carimbo n° 03	Unid.	130
12	Apagador p/ Quadro Branco com suporte para pinceis almofadado de lã de alta durabilidade	Unid.	100
13	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado cx com 24 unid	Caixa	55
14	Apontador de plástico para lápis, com reservatorio lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores diversas cx com 24 unid.	Caixa	57
15	Atilho super amarelo, contendo 500g, (borrachinha de dinheiro).	Saco	200
16	Balão canudo cores variadas. 50x1	Sacos	260
17	Balão formato de coração de coração. Pacote com 50 unidades	Sacos	220
18	Balões n°7 pacote com 50 unidades cores variadas (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes)	Sacos	1.350
19	Barbante n° 08, 100% algodão alvejado rolo com 1 kg em cores variadas	Unid.	210
20	Bastão de Cola Quente Fino 7,4 MM X 30 CM pacote com 1 kg	PCT	320
21	Bastão de Cola Quente Grosso 11,2 MM X 30 CM pacote com 1 kg	PCT	220
22	Bateria Nb-11LH Para Canon Powershot Sx400	UNID	14
23	Bíblia ilustrada infantil - grande	UNID	8
24	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco com 4 cores.	Blocos	370
25	Bloco Educativo para montar (Brinquedo) 200 Peças, plastico	CX.	70
26	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm, contendo 04 blocos colorido	Blocos	370
27	Bola cravo 6cm	unid	40
28	Bola de isopor oca 500mm	unid	560
29	Borracha branca n°20 para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	Caixa	140
30	Caderno capa dura 1/4 medindo 140x202mm contendo 96 folhas.	Unid.	330
31	Caderno capa dura grande com 200mmx275mm, contendo 96 folhas.	Unid.	600
32	Caderno de caligrafia 48FLS Brochura Capa Flexível - (1ª linha)	unid	550
33	Caderno de Protocolo com 100 folhas	unid.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

34	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 250x130x350mm, com cores variadas.	Unid.	600
35	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	Unid.	210
36	Caneta corretiva, "similar Faber Castell", 8ml. 12x1	CAIXA	23
37	Caneta esferográfica (p. grossa) azul, corpo hexagonal em material transparente corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa 2.0, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior	Caixa	90
38	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior	Caixa	130
39	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior.	Caixa	110
40	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe,cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior	Caixa	95
41	Caneta hidrográfica color 850, cx com 12x1, ponta grossa 4.0mm	Caixa	25
42	Caneta permanente ponta dupla de cor azul, cx com 12 unid	Caixa	30
43	Canetão permanente ponta dupla de cor verde, com 12 unid	Caixa	30
44	Canetão permente ponta dupla de cor preta, cx com 12 unid	Caixa	30
45	Canetinha neo pem gigante 12x1 coloridas	PCT	200
46	Cartolina (branco, azul, verde, rosa entre outras cores) 150 g. Tamanho: 50 X 66, de boa qualidade.	Unid.	260
47	CD-RW, regraváveis, contendo no pino 50 CD-RW	Unid.	20
48	Clips niquelado, 4/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades (Pequeno) de boa qualidade.	CX	200
49	Clips niquelado, 3/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, (Pequeno) de boa qualidade.	CX	190
50	Clips niquelado, tam. 6/0- 50X1 zincado.	Caixa	160
51	Clips nº 01 100x1 zincado.	CX	180
52	Clips nº 02 100x1 zincado.	CX	160
53	Cola bastão 20G	Unid.	230
54	Cola Branca 1KG , uso escolar não toxica	Unid.	125
55	Cola colorida embalagem C/ 06 Cores de 23G cada	Caixa	150
56	Cola Gliter 23G – Cores Variadas	Unid.	350
57	Cola instantânea Multiuso. Uso profissional. 20 gramas, caixa com 10 unidades.	CX	40
58	Cola líquida, branca, escolar não toxica de 40g lavável secagem rápida.	Unid.	500
59	Cola P/ EVA e Isopor 90g 17390 - Acrilex - 023869 C/ 2x12 de boa qualidade	Caixa	150
60	Compasso Escolar Metálico Sem tira- linhas. Estojo plástico protetor. Haster em metal	Unid.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

61	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50ML.(café) Material: POLIESTIRENO. pacote c/100 unidades	pct	2.000
62	Copos plásticos, para 200ml descartáveis PCT 100	PCT.	7.000
63	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. CX 12 UNIDADES	CAIXA	152
64	Dados pedagógicos grandes. Medindo Aproximadamente 20 X 20 X 20cm. Material: Tecido Enchimento: Espuma Maciça	UNID	35
65	Dicionário Escolar Inglês/Português e Português/Inglês tamanho PEQUENO de ótima qualidade	Unid.	150
66	Domino de Osso Grande 28 Peças	Unid.	100
67	Elástico 100MTS	RL	30
68	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 40X60 estampado	unid.	650
69	Embalagem plastica transparente - 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	und	1.400
70	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 30X15CM, estampado	unid.	650
71	Envelope Amarelo/branco tamanho 33x24 cm	Unid.	1.000
72	Envelope Papel Off-Set, Gramatura 75G Ouro (Médio)176x250	Unid.	170
73	Envelope pardo, kraft e amarelo tamanho A4	Unid.	1,200
74	Envelope Saco Ouro 17x25	Unid.	600
75	Envelope Saco Ouro 30x41	Unid.	430
76	Estilete pequeno, corpo plástico 15 cm, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.de boa qualidade	Unid.	160
77	Etiqueta 03 carreira 106X74 6000X1	CX	80
78	Etiqueta CC 284 84,7x101,6mm 25 folhas com c/6 etiquetas	CX	150
79	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	Unid.	250
80	Fita (durex) fina, transparente, largura 12mmx50m	Unid.	330
81	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 12mmx30m	Unid.	230
82	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	Unid.	1080
83	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.pct 06 unid	pct	350
84	Fita Decorativa 19mmx50M (Fitolhos)	Unid.	110
85	Fita dupla face 90 cm por 11mm - estreita – branca.	und	70
86	Fita Zebrada 70mmx200m preta e amarela	Unid.	60
87	Folha Papel Pardo 48x60CM-cores variadas	Unid.	250
88	Folha Papel Pardo 66x80 CM – Cor Kraft rolo 200m	RL	25
89	Folhas de papel de desenho sulfite A4 com 180gramas ,pacote com 50 folhas	Pact.	110
90	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	Pact.	320
91	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com brilho (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	Pact.	320
92	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com gliter (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT 10 com 10 unidades	Pact.	320
93	Giz Branco Escolar comum cx com 50 palitos	Caixa	100
94	Giz Colorido cx 50 palito cx com 50 palitos	Caixa	100
95	Giz de Cera 12x1 Gizão Jumbo	Caixa	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

96	Globo Terrestre Político 30CM Diâmetro s/luz	Unid.	40
97	Grampeador grande 23/8-13 para 240 folhas	Unid.	135
98	Grampeador pequeno 26/6 preto para 25 folhas GRAMPEADOR modelo de mesa uso profissional com base mínima de 20 cm cabo confeccionado com base de metal esmaltado na cor preta com forro na base em plástico removível, poste metálico de impulsão dos grampos em aço inoxidável uso grampo 26/6 capacidade até 105 grampos grampea aproximadamente 25fls	unid	180
99	grampo para grampeador, modelo 23/13, em caixa com 1000 unid	Caixa	550
100	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200FLS com 50 unid	PCT	170
101	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	Caixa	520
102	Jogo da memória diversos	unid	40
103	Jogos quebra cabeça ,com 100 Peças - Masculino e Feminino	Unid.	100
104	Kit Conjunto modelo molecular, Química Geral e Orgânica, conjunto Modelo de Aprendizagem Educacional para alunos, com 267 peças.	unid	8
105	Kit corpo humano com órgãos móveis	und	8
106	Lã, cores variadas 85% acrílica rolo c/100g	RL	90
107	Laços para sacos de presente pronto tamanho 30x48 cm	Unid.	1300
108	Lantejoulas 10MM cores variadas 100x1	pct	200
109	Lantejoulas 6MM cores variadas 100x1	pct	200
110	Lápis borracha corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.cx 72 unid	Caixa	125
111	Lapis de Cor Grande Cx. 12x1 -descrição: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.comprimento mínimo: 170 mm · diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm · diâmetro da mina 2 mm	Caixa	232
112	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.caixa com 72 unidade	Caixa	190
113	Lapiseira 0,7 MM	Unid.	220
114	Linha de crochê - (Cores variadas) 1kg	RL	40
115	Livro ata preto com margem 200 folhas numeradas	Unid.	140
116	Livro ponto 04 assinatura 100 folhas	Unid.	240
117	Lupa de aumento 90 mm, com estrutura em metal para uso doméstico e profissional. Dimensões: Lente 9 cm Tamanho total: 17,5 x 9 x 1cm Peso: 110g	unid	50
118	Mapa do Estado do Tocantins 120x90cm grande	Unid.	15
119	Mapa Mundi 120x90cm grande	Unid.	14
120	Massa Biscuit – PCT com 1Kg Pacote (Características -Econômica. -Possui textura macia. -Retração mínima (diminuição). - As cores prontas facilitam a produção em série. - Pode ser misturada a Massa Pronta Natural para atenuar as cores ou até mesmo conseguir maior rendimento. -Menor tempo. - Maior uniformidade nos seus trabalhos. -Levemente aromatizada. -Atóxica.- Não racha e não mofa	Unid.	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

121	Massa para Modelar 180g, 12 cores, Base Amido	Unid.	200
122	material didatico mosquito aedes feito em biscuit	unid	6
123	Miçangas coloridas, tamanhos e cores variados pct 100g	PCT	500
124	Olhos Moveis sem pestana – cx com 100 Unid. De 10MM	Caixa	200
125	Organizador caixa correspondencia articulavel tripla fixa	unid	90
126	Painel em E.V.A grande – TEMAS DIVERSOS: Tamanho aproximado 69,00cm x 138,00 cm	UNID	60
127	Palito de Picolé PCT com 100 Unid.	PCT	65
128	Palito para churrasco bambu. Pct c/ 50und	pct	60
129	Papéis carbono 1 FACE A4 21.0X29,7CM 100X1	caixa.	65
130	papel A3 caixa com 5 resma de 500 folhas	cx	35
131	Papel a4 resma com 500 FLS (verde, amarelo e azul)	Resma	160
132	Papel Almoço Tam. A4 C/Pauta 400x1	PCT	80
133	Papel Almoço Tam. A4 S/Pauta 400x1	PCT	80
134	Papel Autoadesivo Estampado – Rolo C/10M	RL	55
135	Papel Autoadesivo Transparente – Rolo C/25M	RL	30
136	Papel Camurça cores variadas 40x60, pct com 25 und	PCT	250
137	papel carbono 2 FACE A4 21.0X29,7CM 100X1	caixa	70
138	Papel cartão 120g cor Opaline B	Pact.	480
139	Papel cartão 50x70cm	Unid.	100
140	Papel Cartão Amarelo, Azul, verde, e vermelho: 45x65 Cm, PCT 10 Fls	PCT	150
141	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	Unid.	150
142	Papel celofane 80x80 CM Cores Variadas	Unid.	300
143	Papel Collor A4 Cores Variadas Com 25 folhas	Pact.	150
144	Papel Color Mais Metálico. Formato: A4 – 210mm x 297mm, cores variadas, contém 25 folhas – 120g	PCT	300
145	Papel crepon 48cmx2cm varias cores	Unid.	400
146	Papel de casca de ovo, folha A4, gramatura 180g/m ² branco, com 50 folhas	Pact.	170
147	Papel de presente em rolo, estampa infantil 60cm x 100 m.	RL	30
148	Papel Fotográfico Brilhante 230G – a4 com 20 Fls	Pact.	110
149	Papel fotográfico brilhante 230g A4, com 20 fls	PCT	200
150	Papel laminado 45cmx59cm varias cores	Unid.	500
151	Papel linho com textura, cor creme, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	90
152	Papel linho com textura, cor cristal, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	150
153	Papel linho, cor azul, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	150
154	Papel linho, cor branco, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	150
155	Papel linho, cor salmon, 180g A4 com 50 folhas	Pact.	150
156	Papel Micro ondulado	Unid.	200
157	Papel Milimetrado a4 – sem margem, 50 FLS	PCT	120
158	Papel seda 50cmx70cm varias cores	Unid.	500
159	Papel Sulfite – Gramatura 75G/M ² Formato A4 caixa c/ 10 resmas de 500 folhas ,medindo (210 x 297 mm), alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino cor branco, embalagem revestida em BOPP, com certificado ambiental FSC ou CERFLOR.	caixa	1100
160	Papel sulfite GRANDE - 841 x 594cm. Papel Branco. Perfeito para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação. Bloco com 50 folhas.	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

161	<i>Papel Vegetal 210x297MM, Gramatura 180G Formato A4 quantidade 100 folhas</i>	<i>CX</i>	<i>100</i>
162	<i>Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas</i>	<i>Pact.</i>	<i>150</i>
163	<i>Pasta aba elástica ofício em papel cartão plastificado, cores variadas</i>	<i>Unid.</i>	<i>240</i>
164	<i>Pasta aba transparente com elástico ofício lombo 5 cm, transparente. Dimensões 55 x 235 x 335mm.</i>	<i>UNID</i>	<i>160</i>
165	<i>Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade caixa com 20 unidade</i>	<i>caixa</i>	<i>90</i>
166	<i>Pasta AZ lombo largo- revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade. Cx. com 32 Unid.</i>	<i>caixa</i>	<i>350</i>
167	<i>Pasta Canaleta A4 de plástico</i>	<i>Unid.</i>	<i>210</i>
168	<i>Pasta catálogo chies A4 junbo c\ 100 envelopes</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
169	<i>Pasta com grampo trilho- ofício transparente</i>	<i>Unid.</i>	<i>630</i>
170	<i>Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho ofício.</i>	<i>Unid.</i>	<i>1350</i>
171	<i>Pasta L A4, transparente matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm de boa qualidade.</i>	<i>Unid.</i>	<i>1350</i>
172	<i>Pasta para Portifólio com 50 envelopes</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
173	<i>Pasta plastica larga com aba elástico ofício , 55mm 1ª Linha.</i>	<i>Unid.</i>	<i>650</i>
174	<i>Pasta sanfonada de 12 divisória de plástico</i>	<i>Unid.</i>	<i>220</i>
175	<i>Pasta Suspensa marmorizada , com visor transparente, etiqueta, grampo, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.</i>	<i>Unid.</i>	<i>400</i>
176	<i>Pega vareta com 42 peças</i>	<i>Unid.</i>	<i>100</i>
177	<i>Pen Drive USB capacidade de armazenamento de 32GB SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.</i>	<i>Unid.</i>	<i>110</i>
178	<i>Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento de 8 (oito) GB. SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.</i>	<i>Unid.</i>	<i>60</i>
179	<i>Percevejo Dourado CX 100 Unid.</i>	<i>CX</i>	<i>73</i>
180	<i>Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 150 folhas de papéis de uma só vez</i>	<i>Unid.</i>	<i>160</i>
181	<i>Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na</i>	<i>Unid.</i>	<i>160</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

	<i>cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.</i>		
182	<i>Pilhas Alcalinas AA.</i>	<i>Unid.</i>	<i>1230</i>
183	<i>Pilhas grandes D</i>	<i>Unid.</i>	<i>230</i>
184	<i>Pilhas palitos AAA alcalinas</i>	<i>Unid.</i>	<i>1230</i>
185	<i>Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta.</i>	<i>Unid.</i>	<i>140</i>
186	<i>Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha.</i>	<i>unid</i>	<i>120</i>
187	<i>Pincel Atomico, tipo marcador permanente, ponta porosa (Preto, Azul e vermelho)</i>	<i>unid</i>	<i>90</i>
188	<i>Pincel Chanfrado n° 002, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
189	<i>Pincel Chanfrado n° 004, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
190	<i>Pincel Chanfrado n° 006, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
191	<i>Pincel Chanfrado n° 008, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
192	<i>Pincel Chanfrado n° 010, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
193	<i>Pincel Chanfrado n° 012, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
194	<i>Pincel Chanfrado n° 014, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
195	<i>Pincel Chanfrado n° 016, Cabo longo cor amarelo</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
196	<i>Pincel Chato P Artesanato n° 10</i>	<i>Unid.</i>	<i>70</i>
197	<i>Pincel Chato P Artesanato n° 18</i>	<i>Unid.</i>	<i>70</i>
198	<i>Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados, caixa com 12 unidades</i>	<i>Caixa</i>	<i>140</i>
199	<i>Pincel p/ quadro branco recarregavel (vermelho) secagem rápida caixa com 12 unidades</i>	<i>caixa</i>	<i>30</i>
200	<i>Pincel p/ quadro branco recarregavel (azul) secagem rápida caixa com 12 unidades</i>	<i>caixa</i>	<i>30</i>
201	<i>Pincel p/ quadro branco recarregavel (preto) secagem rápida caixa com 12 unidades</i>	<i>caixa</i>	<i>30</i>
202	<i>Pistola p/ cola quente Grande 10-12W bivolt</i>	<i>Unid.</i>	<i>145</i>
203	<i>Pistola p/ cola quente Pequena 10-12W bivolt</i>	<i>Unid.</i>	<i>145</i>
204	<i>Placa de Isopor 10MM x 1M x 50CM</i>	<i>Unid.</i>	<i>280</i>
205	<i>Placa de Isopor 20MM x 1M x 50CM</i>	<i>Unid.</i>	<i>280</i>
206	<i>Placa de Isopor C/ espessura de 40MM tamanho 1M x 1,5</i>	<i>Unid</i>	<i>280</i>
207	<i>Plástico p/ mesa 1,40 M de largura- (estampada e encerado)</i>	<i>MT</i>	<i>140</i>
208	<i>Pontas para Lapiseira 0,7 caixa com 12 tubos com 24 pontas cada</i>	<i>Caixa</i>	<i>110</i>
209	Porta caneta, cartões e clips em acrílico Cor: Fumê. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade Material: Poliestireno Peso do Produto: 315g Dimensões: 232 x 79 x 90 mm	<i>UNID</i>	<i>160</i>
210	<i>Prancheta material acrílica A4</i>	<i>Unid.</i>	<i>165</i>
211	<i>Prancheta MDF A4 com prendedor metálico</i>	<i>Unid.</i>	<i>110</i>
212	<i>Quadro grande Branco 2,00x1,20 com Borda de Alumínio</i>	<i>Unid.</i>	<i>28</i>
213	<i>Quadro Médio 1,00x0,80 – para aviso</i>	<i>Unid.</i>	<i>75</i>
214	Quebra cabeça em E.V.A. Alfabeto 36 peças	<i>UNID</i>	<i>20</i>
215	<i>Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.</i>	<i>Unid.</i>	<i>300</i>
216	<i>Régua de 50cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.</i>	<i>Unid.</i>	<i>290</i>
217	Régua em madeira 1 metro, de boa qualidade	<i>UNID</i>	<i>230</i>
218	Régua geométrica. Régua 22 Cm, com Várias Figuras Geométricas	<i>UNID</i>	<i>220</i>
219	Relógio de parede analógico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP40x40x5cm Alimentação. Pilha AA 1,5 V. De boa qualidade.	<i>UNID</i>	<i>43</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

220	<i>Rerfil P/ Marcador de Quadro Branco 5,5 ML (Azul, Preto e Vermelho)</i>	<i>Unid.</i>	<i>150</i>
221	Rolo de elasteque 10MT TEX 255,2 42% POLIESTER	<i>RL</i>	<i>30</i>
222	<i>Rolo papel Pardo ,tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.</i>	<i>Rolo</i>	<i>57</i>
223	Spray cores 400 ml para uso geral. Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, – cores variadas	<i>UNID</i>	<i>190</i>
224	<i>Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.</i>	<i>Unid.</i>	<i>105</i>
225	Tapete alfabeto em libras - grande emborrachado, kit c/42 peças	<i>KIT</i>	<i>4</i>
226	Tapete Atividades Eva Alfanumérico com Dado Duccini Kit Com 42 peças em EVA. Dimensão da Peça: 17cm x 17cm x 10mm Total da medida com o Tapete montado = 105cm x 105cm. Com placas alto relevo antiderrapante Totalmente lavável .Produto de ótima qualidade	<i>KIT</i>	<i>30</i>
227	<i>Tesoura de Picotar 8 1/2 21,6 CM</i>	<i>Unid.</i>	<i>46</i>
228	<i>Tesoura escolar - 15cm, cabo emborrachado, sem ponta. 24x1</i>	<i>UNID</i>	<i>90</i>
229	<i>Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.</i>	<i>Unid.</i>	<i>160</i>
230	<i>Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.</i>	<i>Unid.</i>	<i>120</i>
231	<i>tinta guache de 250ml - cores variadas cx com 6x1</i>	<i>CX</i>	<i>200</i>
232	<i>Tinta na cor azul para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.</i>	<i>Unid.</i>	<i>127</i>
233	<i>tinta p/ carimbo e autenticado 40ml - cores azul, preto e vermelho</i>	<i>Unid.</i>	<i>65</i>
234	<i>Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML azul</i>	<i>caixa</i>	<i>25</i>
235	<i>Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML preto</i>	<i>caixa</i>	<i>25</i>
236	<i>Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML vermelho</i>	<i>caixa</i>	<i>25</i>
237	<i>tinta p/ tecido cx com 12 unidades, 37ml cada. cores variadas</i>	<i>CX</i>	<i>100</i>
238	<i>tinta relevo dimensional 3d cores variadas 6x1</i>	<i>CX</i>	<i>70</i>
239	<i>tinta relevo transparente 35ml</i>	<i>Unid.</i>	<i>70</i>
240	<i>Tnt 140 largura - cores variadas, acordado com 100m</i>	<i>RL</i>	<i>324</i>
241	<i>Tnt largura 140 - (dourado, prateado estampado, acordado com 25M)</i>	<i>RL</i>	<i>150</i>
242	<i>Transferidor Escolar meia lua 12 Cm x 180°.</i>	<i>UNID</i>	<i>110</i>
243	<i>Transferidor. Semicírculo de plástico M+R. Transportador de ângulos de plástico. 2 escalas opuestas de 0° a 180°, transparente. Base de 13 cm.</i>	<i>UNID</i>	<i>110</i>
244	<i>Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.</i>	<i>Unid.</i>	<i>130</i>
245	<i>Verniz 1000 ml - (Descrição: Verniz poliuretano indicado para acabamento final sobre Wandabase HS. Formulado para pequenos reparos e repinturas em geral. Possui ótimo brilho, durabilidade, secagem e fácil polimento, Verniz PU 3100 – 418.V3100 Endurecedor Slow – 418.03090 Endurecedor para PU – 418.03093, Base poliéster Wandabase HS</i>	<i>Unid.</i>	<i>35</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Material de Expediente e Consumo visando suprir as necessidades dos órgãos da administração Geral, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste termo de referência.

II – JUSTIFICATIVA

2.1 O Poder Executivo tem por atribuição governar o povo e administrar os interesses públicos conforme o ordenamento jurídico determina, logo, a prática de atos jurídicos no campo da administração pública requer a observação de determinadas regras, normas e procedimentos. Desse modo, no campo da execução da despesa pública, há uma sucessão de atos administrativos a serem observados. No presente caso, em obediência ao princípio da motivação, a aquisição de material de expediente e pedagógico justifica – se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Poder Executivo Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho que impactam diretamente na produtividade dos servidores e melhora a entrega dos serviços públicos, atendendo ao princípio da eficiência e a falta destes comprometeria o pleno funcionamento da instituição.

O quantitativo é estimado, calculado com base no consumo dos itens nos exercícios anteriores e o planejamento é para abastecimento das Unidades Solicitantes por 12 meses, mas reservado a faculdade de contratar conforme suas necessidades.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADE/UNIDADE/VALOR REFERÊNCIA:

3.1 O quantitativo dos materiais para feito de acompanhamento físico e orçamentário, considerará a demanda exposta na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	ESTIMADO
01	180	Unid.	Agenda 2021 diária executiva com capa almofadada medindo 150x222	R\$ 34,80
02	120	Unid.	Agenda telefônica com 250 pg em espiral capa dura medindo 150x222	R\$ 25,13
03	6	UND	Álbum seriado (grande) com todos os sistemas do corpo humano com figuras coloridas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis, didaticamente elaborado, ilustrando noções técnicas e científicas. Apresentado em capa dura com espiral tipo “wire-o”, com 25 folhas, 41 páginas coloridas (frente e verso).	R\$ 265,70
04	9	UND	Álbum seriado (grande) sobre DST com figuras coloridas sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis, didaticamente elaborado, ilustrando noções técnicas e científicas. Apresentado em capa dura com espiral tipo “wire-o”, com 25 folhas, 41 páginas coloridas (frente e verso).	R\$ 265,70
05	100	Unid.	Alfabeto movel de plastico pote 98 PC	R\$ 74,71
06	22	UND	Alfabeto ilustrado de parede em E.V.A	R\$ 119,07
07	12	UND	Alfanumérico no T.N.T. 500 peças	R\$ 305,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

08	117	Caixa	Alfinete para Mapa cabeça arredondada cx com 50 unid	R\$ 7,10
09	122	Caixa	Alfinetes para mural com cabeça, cores diversas cx com 50 unidades	R\$ 6,97
10	100	PCT	Algodão Branco em Bolas pct com 500g	R\$ 13,33
11	130	Unid.	Almofada para carimbo n° 03	R\$ 12,60
12	100	Unid.	Apagador p/ Quadro Branco com suporte para pinceis almofadado de lã de alta durabilidade	R\$ 11,00
13	55	Caixa	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado cx com 24 unid	R\$ 36,10
14	57	Caixa	Apontador de plástico para lápis, com reservatório lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores diversas cx com 24 unid.	R\$ 72,07
15	200	Saco	Atilho super amarelo, contendo 500g, (borrachinha de dinheiro).	R\$ 15,26
16	260	Sacos	Balão canudo cores variadas. 50x1	R\$ 13,46
17	220	Sacos	Balão formato de coração de coração. Pacote com 50 unidades	R\$ 32,12
18	1.350	Sacos	Balões n°7 pacote com 50 unidades cores variadas (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes)	R\$ 33,65
19	210	Unid.	Barbante n° 08, 100% algodão alvejado rolo com 1 kg em cores variadas	R\$ 30,45
20	320	PCT	Bastão de Cola Quente Fino 7,4 MM X 30 CM pacote com 1 kg	R\$ 60,64
21	220	PCT	Bastão de Cola Quente Grosso 11,2 MM X 30 CM pacote com 1 kg	R\$ 55,09
22	14	UNID	Bateria Nb-11LH Para Canon Powershot Sx400	R\$ 584,35
23	8	UNID	Bíblia ilustrada infantil - grande	R\$ 122,52
24	370	Blocos	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco com 4 cores.	R\$ 14,65
25	70	CX.	Bloco Educativo para montar (Brinquedo) 200 Peças, plástico	R\$ 264,58
26	370	Blocos	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm, contendo 04 blocos colorido	R\$ 10,01
27	40	unid	Bola cravo 6cm	R\$ 7,97
28	560	unid	Bola de isopor oca 500mm	R\$ 6,98
29	140	Caixa	Borracha branca n°20 para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	R\$ 24,27
30	330	Unid.	Caderno capa dura 1/4 medindo 140x202mm contendo 96 folhas.	R\$ 5,09
31	600	Unid.	Caderno capa dura grande com 200mmx275mm, contendo 96 folhas.	R\$ 7,46
32	550	unid	Caderno de caligrafia 48FLS Brochura Capa Flexível - (1ª linha)	R\$ 3,70
33	120	unid.	Caderno de Protocolo com 100 folhas	R\$ 21,62
34	600	Unid.	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 250x130x350mm, com cores variadas.	R\$ 8,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

35	210	Unid.	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	R\$ 43,13
36	23	CAIXA	Caneta corretiva , "similar Faber Castell", 8ml. 12x1	R\$ 25,64
37	90	Caixa	Caneta esferográfica (p. grossa) azul, corpo hexagonal em material transparente corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa 2.0, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior	R\$ 56,53
38	130	Caixa	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior	R\$ 56,53
39	110	Caixa	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior.	R\$ 56,53
40	95	Caixa	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe,cx com 50 unidades, compactor,faber,pilot , big ou superior	R\$ 56,53
41	25	Caixa	Caneta hidrográfica color 850, cx com 12x1, ponta grossa 4.0mm	R\$ 19,14
42	30	Caixa	Caneta permanente ponta dupla de cor azul, cx com 12 unid	R\$ 44,82
43	30	Caixa	Canetão permanente ponta dupla de cor verde, com 12 unid	R\$ 52,17
44	30	Caixa	Canetão permente ponta dupla de cor preta, cx com 12 unid	R\$ 52,17
45	200	PCT	Canetinha neo pem gigante 12x1 coloridas	R\$ 20,76
46	260	Unid.	Cartolina (branco, azul, verde, rosa entre outras cores) 150 g. Tamanho: 50 X 66, de boa qualidade.	R\$ 1,05
47	20	Unid.	CD-RW, regraváveis, contendo no pino 50 CD-RW	R\$ 32,67
48	200	CX	Clips niquelado, 4/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/100 unidades (Pequeno) de boa qualidade.	R\$ 4,61
49	190	CX	Clips niquelado, 3/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, (Pequeno) de boa qualidade.	R\$ 4,31
50	160	Caixa	Clips niquelado, tam. 6/0- 50X1 zincado.	R\$ 5,17
51	180	CX	Clips nº 01 100x1 zincado.	R\$ 4,67
52	160	CX	Clips nº 02 100x1 zincado.	R\$ 4,67
53	230	Unid.	Cola bastão 20G	R\$ 7,82
54	125	Unid.	Cola Branca 1KG , uso escolar não toxica	R\$ 21,16
55	150	Caixa	Cola colorida embalagem C/ 06 Cores de 23G cada	R\$ 16,67
56	350	Unid.	Cola Gliter 23G – Cores Variadas	R\$ 8,20
57	40	CX	Cola instantânea Multiuso. Uso profissional. 20 gramas, caixa com 10 unidades.	R\$ 117,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

58	500	Unid.	Cola líquida, branca, escolar não toxica de 40g lavável secagem rápida.	R\$ 1,83
59	150	Caixa	Cola P/ EVA e Isopor 90g 17390 - Acrilex - 023869 C/ 2x12 de boa qualidade	R\$ 100,47
60	60	Unid.	Compasso Escolar Metálico Sem tira- linhas. Estojo plástico protetor. Haster em metal	R\$ 13,70
61	2.000	pct	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50ML.(café) Material: POLIESTIRENO. pacote c/100 unidades	R\$ 4,23
62	7.000	PCT.	Copos plásticos, para 200ml descartáveis PCT 100	R\$ 7,38
63	152	CAIXA	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml. CX 12 UNIDADES	R\$ 31,13
64	35	UNID	Dados pedagógicos grandes. Medindo Aproximadamente 20 X 20 X 20cm. Material: Tecido Enchimento: Espuma Maciça	R\$ 116,24
65	150	Unid.	Dicionário Escolar Inglês/Português e Português/Inglês tamanho PEQUENO de otima qualidade	R\$ 28,92
66	100	Unid.	Domino de Osso Grande 28 Peças	R\$ 44,74
67	30	RL	Elástico 100MTS	R\$ 45,89
68	650	unid.	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 40X60 estampado	R\$ 1,23
69	1.400	und	Embalagem plastica transparente - 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	R\$ 0,66
70	650	unid.	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 30X15CM, estampado	R\$ 0,63
71	1.000	Unid.	Envelope Amarelo/branco tamanho 33x24 cm	R\$ 0,53
72	170	Unid.	Envelope Papel Off-Set, Gramatura 75G Ouro (Médio)176x250	R\$ 0,33
73	1.200	Unid.	Envelope pardo, kraft e amarelo tamanho A4	R\$ 0,46
74	600	Unid.	Envelope Saco Ouro 17x25	R\$ 0,32
75	430	Unid.	Envelope Saco Ouro 30x41	R\$ 0,55
76	160	Unid.	Estilete pequeno, corpo plástico 15 cm, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.de boa qualidade	R\$ 2,86
77	80	CX	Etiqueta 03 carreira 106X74 6000X1	R\$ 259,00
78	150	CX	Etiqueta CC 284 84,7x101,6mm 25 folhas com c/6 etiquetas	R\$ 14,93
79	250	Unid.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	R\$ 4,08
80	330	Unid.	Fita (durex) fina, transparente, largura 12mmx50m	R\$ 3,27
81	230	Unid.	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 12mmx30m	R\$ 1,83
82	1080	Unid.	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	R\$ 6,40
83	350	pct	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.pct 06 unid	R\$ 36,78
84	110	Unid.	Fita Decorativa 19mmx50M (Fitolhos)	R\$ 15,33
85	70	und	Fita dupla face 90 cm por 11mm - estreita - branca.	R\$ 14,05
86	60	Unid.	Fita Zebrada 70mmx200m preta e amarela	R\$ 25,70
87	250	Unid.	Folha Papel Pardo 48x60CM-cores variadas	R\$ 1,67
88	25	RL	Folha Papel Pardo 66x80 CM - Cor Kraft rolo 200m	R\$ 118,87
89	110	Pact.	Folhas de papel de desenho sulfite A4 com 180gramas ,pacote com 50 folhas	R\$ 20,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

90	320	Pact.	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	R\$ 20,90
91	320	Pact.	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com brilho (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	R\$ 52,97
92	320	Pact.	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com gliter (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT 10 com 10 unidades	R\$ 52,97
93	100	Caixa	Giz Branco Escolar comum cx com 50 palitos	R\$ 6,03
94	100	Caixa	Giz Colorido cx 50 palito cx com 50 palitos	R\$ 7,46
95	150	Caixa	Giz de Cera 12x1 Gizão Jumbo	R\$ 10,37
96	40	Unid.	Globo Terrestre Político 30CM Diâmetro s/luz	R\$ 262,50
97	135	Unid.	Grampeador grande 23/8-13 para 240 folhas	R\$ 212,50
98	180	unid	Grampeador pequeno 26/6 preto para 25 folhas GRAMPEADOR modelo de mesa uso profissional com base mínima de 20 cm cabo confeccionado com base de metal esmaltado na cor preta com forro na base em plástico removível, poste metálico de impulsão dos grampos em aço inoxidável uso grampo 26/6 capacidade até 105 grampos grampea aproximadamente 25fls	R\$ 34,87
99	550	Caixa	grampo para grampeador, modelo 23/13, em caixa com 1000 unid	R\$ 18,97
100	170	PCT	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200FLS com 50 unid	R\$ 22,47
101	520	Caixa	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	R\$ 10,53
102	40	unid	Jogo da memória diversos	R\$ 37,67
103	100	Unid.	Jogos quebra cabeça ,com 100 Peças - Masculino e Feminino	R\$ 99,13
104	8	unid	Kit Conjunto modelo molecular, Química Geral e Orgânica, conjunto Modelo de Aprendizagem Educacional para alunos, com 267 peças.	R\$ 357,40
105	8	und	Kit corpo humano com órgãos móveis	R\$ 773,65
106	90	RL	Lã, cores variadas 85% acrílica rolo c/100g	R\$ 10,76
107	1300	Unid.	Laços para sacos de presente pronto tamanho 30x48 cm	R\$ 1,74
108	200	pct	Lantejoulas 10MM cores variadas 100x1	R\$ 9,27
109	200	pct	Lantejoulas 6MM cores variadas 100x1	R\$ 8,40
110	125	Caixa	Lápis borracha corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.cx 72 unid	R\$ 194,88
111	232	Caixa	Lapis de Cor Grande Cx. 12x1 -descrição: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.comprimento mínimo: 170 mm · diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm · diâmetro da mina 2 mm	R\$ 13,13
112	190	Caixa	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.caixa com 72	R\$ 58,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

			unidade	
113	220	Unid.	Lapiseira 0,7 MM	R\$ 8,67
114	40	RL	Linha de crochê - (Cores variadas) 1kg	R\$ 38,85
115	140	Unid.	Livro ata preto com margem 200 folhas numeradas	R\$ 25,63
116	240	Unid.	Livro ponto 04 assinatura 100 folhas	R\$ 27,03
117	50	unid	Lupa de aumento 90 mm , com estrutura em metal para uso doméstico e profissional. Dimensões: Lente 9 cm Tamanho total: 17,5 x 9 x 1cm Peso: 110g	R\$ 41,75
118	15	Unid.	Mapa do Estado do Tocantins 120x90cm grande	R\$ 36,10
119	14	Unid.	Mapa Mundi 120x90cm grande	R\$ 36,10
120	58	Unid.	Massa Biscuit – PCT com 1Kg Pacote(Characterísticas -Econômica. -Possui <i>textura</i> <i>macia</i> . -Retração <i>mínima</i> (<i>diminuição</i>). - As cores prontas facilitam a produção em série. - Pode ser misturada a Massa Pronta Natural para atenuar as cores ou até mesmo conseguir maior rendimento. -Menor <i>tempo</i> . - <i>Maior uniformidade</i> nos seus trabalhos. -Levemente <i>aromatizada</i> . -Atóxica. - Não racha e não mofa	R\$ 35,87
121	200	Unid.	Massa para Modelar 180g, 12 cores, Base Amido	R\$ 7,42
122	6	unid	material didatico mosquito aedes feito em biscuit	R\$ 110,75
123	500	PCT	Miçangas coloridas, tamanhos e cores variados pct 100g	R\$ 15,07
124	200	Caixa	Olhos Moveis sem pestana – cx com 100 Unid. De 10MM	R\$ 40,40
125	90	unid	Organizador caixa correspondencia articulavel tripla fixa	R\$ 82,40
126	60	UNID	Painel em E.V.A grande – TEMAS DIVERSOS: Tamanho aproximado 69,00cm x 138,00 cm	R\$ 138,73
127	65	PCT	Palito de Picolé PCT com 100 Unid.	R\$ 6,79
128	60	pct	Palito para churrasco bambu. Pct c/ 50und	R\$ 5,33
129	65	caixa.	Papéis carbono 1 FACE A4 21.0X29,7CM 100X1	R\$ 62,43
130	35	cx	papel A3 caixa com 5 resma de 500 folhas	R\$ 224,83
131	160	Resma	Papel a4 resma com 500 FLS (verde, amarelo e azul)	R\$ 34,13
132	80	PCT	Papel Almaco Tam. A4 C/Pauta 400x1	R\$ 58,10
133	80	PCT	Papel Almaco Tam. A4 S/Pauta 400x1	R\$ 58,10
134	55	RL	Papel Autoadesivo Estampado – Rolo C/10M	R\$ 115,43
135	30	RL	Papel Autoadesivo Transparente – Rolo C/25M	R\$ 123,93
136	250	PCT	Papel Camurça cores variadas 40x60 , pct com 25 und	R\$ 34,73
137	70	caixa	papel carbono 2 FACE A4 21.0X29,7CM 100X1	R\$ 92,77
138	480	Pact.	Papel cartão 120g cor Opaline B	R\$ 30,03
139	100	Unid.	Papel cartão 50x70cm	R\$ 1,80
140	150	PCT	Papel Cartão Amarelo, Azul, verde, e vermelho: 45x65 Cm, PCT 10 Fls	R\$ 27,47
141	150	Unid.	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	R\$ 1,72
142	300	Unid.	Papel celofane 80x80 CM Cores Variadas	R\$ 1,83
143	150	Pact.	Papel Collor A4 Cores Variadas Com 25 folhas	R\$ 13,43
144	300	PCT	Papel Color Mais Metálico . Formato: A4 – 210mm x 297mm, cores variadas, contém 25 folhas – 120g	R\$ 26,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

145	400	Unid.	Papel crepon 48cmx2cm varias cores	R\$ 1,76
146	170	Pact.	Papel de casca de ovo, folha A4, gramatura 180g/m ² branco, com 50 folhas	R\$ 25,33
147	30	RL	Papel de presente em rolo, estampa infantil 60cm x 100 m.	R\$ 100,65
148	110	Pact.	Papel Fotográfico Brillhante 230G – a4 com 20 Fls	R\$ 40,23
149	200	PCT	Papel fotográfico brilhante 230g A4, com 20 fls	R\$ 28,23
150	500	Unid.	Papel laminado 45cmx59cm varias cores	R\$ 1,69
151	90	Pact.	Papel linho com textura, cor creme, 180g A4 com 50 folhas	R\$ 27,33
152	150	Pact.	Papel linho com textura, cor cristal, 180g A4 com 50 folhas	R\$ 28,67
153	150	Pact.	Papel linho, cor azul ,180g A4 com 50 folhas	R\$ 28,67
154	150	Pact.	Papel linho, cor branco, 180g A4 com 50 folhas	R\$ 28,67
155	150	Pact.	Papel linho, cor salmon, 180g A4 com 50 folhas	R\$ 22,33
156	200	Unid.	Papel Micro ondulado	R\$ 5,93
157	120	PCT	Papel Milimetrado a4 – sem margem, 50 FLS	R\$ 30,20
158	500	Unid.	Papel seda 50cmx70cm varias cores	R\$ 0,43
159	1100	caixa	Papel Sulfite – Gramatura 75G/M ² Formato A4 caixa c/ 10 resmas de 500 folhas ,medindo (210 x 297 mm), alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino cor branco, embalagem revestida em BOPP, com certificado ambiental FSC ou CERFLOR.	R\$ 236,17
160	30	UND	Papel sulfite GRANDE - 841 x 594cm. Papel Branco. Perfeito para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação. Bloco com 50 folhas.	R\$ 145,73
161	100	CX	Papel Vegetal 210x297MM, Gramatura 180G Formato A4 quantidade 100 folhas	R\$ 120,60
162	150	Pact.	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	R\$ 24,33
163	240	Unid.	Pasta aba elástica ofício em papel cartão plastificado, cores variadas	R\$ 3,11
164	160	UNID	Pasta aba transparente com elástico ofício lombo 5 cm, transparente. Dimensões 55 x 235 x 335mm.	R\$ 7,46
165	90	caixa	Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade caixa com 20 unidade	R\$ 109,17
166	350	caixa	Pasta AZ lombo largo- revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade. Cx. com 32 Unid.	R\$ 166,83
167	210	Unid.	Pasta Canaleta A4 de plastico	R\$ 3,97
168	150	Unid.	Pasta catálogo chies A4 junbo c\ 100 envelopes	R\$ 27,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

169	630	Unid.	Pasta com grampo trilho- ofício transparente	R\$ 3,88
170	1350	Unid.	Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho ofício.	R\$ 3,31
171	1350	Unid.	Pasta L A4, transparente matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm de boa qualidade.	R\$ 1,50
172	150	Unid.	Pasta para Portifólio com 50 envelopes	R\$ 18,33
173	650	Unid.	Pasta plastica larga com aba elástico ofício , 55mm 1ª Linha.	R\$ 7,50
174	220	Unid.	Pasta sanfonada de 12 divisória de plastico	R\$ 31,53
175	400	Unid.	Pasta Suspensa marmorizada , com visor transparente, etiqueta, grampo, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.	R\$ 4,07
176	100	Unid.	Pega vareta com 42 peças	R\$ 24,33
177	110	Unid.	Pen Drive USB capacidade de armazenamento de 32GB SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 52,23
178	60	Unid.	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento de 8 (oito) GB. SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 39,23
179	73	CX	Percevejo Dourado CX 100 Unid.	R\$ 6,03
180	160	Unid.	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 150 folhas de papéis de uma só vez	R\$ 295,73
181	160	Unid.	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	R\$ 37,23
182	1230	Unid.	Pilhas Alcalinas AA.	R\$ 5,43
183	230	Unid.	Pilhas grandes D	R\$ 14,87
184	1230	Unid.	Pilhas palitos AAA alcalinas	R\$ 5,87
185	140	Unid.	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta.	R\$ 5,13
186	120	unid	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha.	R\$ 5,13
187	90	unid	Pincel Atomico, tipo marcador permanente, ponta porosa	R\$ 5,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

			(Preto, Azul e vermelho)	
188	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 002, Cabo longo cor amarelo	R\$ 3,97
189	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 004, Cabo longo cor amarelo	R\$ 5,00
190	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 006, Cabo longo cor amarelo	R\$ 6,07
191	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 008, Cabo longo cor amarelo	R\$ 6,87
192	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 010, Cabo longo cor amarelo	R\$ 7,90
193	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 012, Cabo longo cor amarelo	R\$ 9,23
194	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 014, Cabo longo cor amarelo	R\$ 12,63
195	150	Unid.	Pincel Chanfrado n° 016, Cabo longo cor amarelo	R\$ 15,20
196	70	Unid.	Pincel Chato P Artesanato n° 10	R\$ 12,80
197	70	Unid.	Pincel Chato P Artesanato n° 18	R\$ 20,13
198	140	Caixa	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados, caixa com 12 unidades	R\$ 35,63
199	30	caixa	Pincel p/ quadro branco recarregavel (vermelho) secagem rápida caixa com 12 unidades	R\$ 124,73
200	30	caixa	Pincel p/ quadro branco recarregavel (azul) secagem rápida caixa com 12 unidades	R\$ 124,73
201	30	caixa	Pincel p/ quadro branco recarregavel (preto) secagem rápida caixa com 12 unidades	R\$ 124,73
202	145	Unid.	Pistola p/ cola quente Grande 10-12W bivolt	R\$ 61,00
203	145	Unid.	Pistola p/ cola quente Pequena 10-12W bivolt	R\$ 37,13
204	280	Unid.	Placa de Isopor 10MM x 1M x 50CM	R\$ 8,53
205	280	Unid.	Placa de Isopor 20MM x 1M x 50CM	R\$ 11,97
206	280	Unid	Placa de Isopor C/ espessura de 40MM tamanho 1M x 1,5	R\$ 16,90
207	140	MT	Plástico p/ mesa 1,40 M de largura- (estampada e encerado)	R\$ 25,00
208	110	Caixa	Pontas para Lapiseira 0,7 caixa com 12 tubos com 24 pontas cada	R\$ 15,90
209	160	UNID	Porta caneta, cartões e clips em acrílico Cor: Fumê. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade Material: Poliestireno Peso do Produto: 315g Dimensões: 232 x 79 x 90 mm	R\$ 21,27
210	165	Unid.	Prancheta material acrílica A4	R\$ 24,60
211	110	Unid.	Prancheta MDF A4 com prendedor metálico	R\$ 12,07
212	28	Unid.	Quadro grande Branco 2,00x1,20 com Borda de Alumínio	R\$ 242,77
213	75	Unid.	Quadro Médio 1,00x0,80 – para aviso	R\$ 145,80
214	20	UNID	Quebra cabeça em E.V.A. Alfabeto 36 peças	R\$ 171,40
215	300	Unid.	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	R\$ 2,63
216	290	Unid.	Régua de 50cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.	R\$ 7,53
217	230	UNID	Régua em madeira 1 metro, de boa qualidade	R\$ 15,23
218	220	UNID	Régua geométrica. Régua 22 Cm, com Várias Figuras Geométricas	R\$ 6,10
219	43	UNID	Relógio de parede analógico. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP40x40x5cm Alimentação. Pilha AA 1,5 V. De boa qualidade.	R\$ 54,40
220	150	Unid.	Rerfil P/ Marcador de Quadro Branco 5,5 ML (Azul, Preto e Vermelho)	R\$ 22,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

221	30	RL	Rolo de elasteque 10MT TEX 255,2 42% POLIESTER	R\$ 17,57
222	57	Rolo	Rolo papel Pardo ,tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.	R\$ 119,27
223	190	UNID	Spray cores 400 ml para uso geral. Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, – cores variadas	R\$ 29,10
224	105	Unid.	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	R\$ 36,97
225	4	KIT	Tapete alfabeto em libras - grande emborrachado, kit c/42 peças	R\$ 363,30
226	30	KIT	Tapete Atividades Eva Alfanumérico com Dado Duccini Kit Com 42 peças em EVA. Dimensão da Peça: 17cm x 17cm x 10mm Total da medida com o Tapete montado = 105cm x 105cm. Com placas alto relevo antiderrapante Totalmente lavável .Produto de ótima qualidade	R\$ 376,17
227	46	Unid.	Tesoura de Picotar 8 1/2 21,6 CM	R\$ 83,00
228	90	UNID	Tesoura escolar - 15cm, cabo emborrachado, sem ponta. 24x1	R\$ 80,53
229	160	Unid.	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	R\$ 16,13
230	120	Unid.	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	R\$ 13,49
231	200	CX	tinta guache de 250ml - cores variadas cx com 6x1	R\$ 19,27
232	127	Unid.	Tinta na cor azul para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	R\$ 7,20
233	65	Unid.	tinta p/ carimbo e autenticado 40ml - cores azul, preto e vermelho	R\$ 6,30
234	25	caixa	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML azul	R\$ 69,20
235	25	caixa	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML preto	R\$ 69,20
236	25	caixa	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML vermelho	R\$ 61,65
237	100	CX	tinta p/ tecido cx com 12 unidades, 37ml cada. cores variadas	R\$ 56,40
238	70	CX	tinta relevo dimensional 3d cores variadas 6x1	R\$ 33,17
239	70	Unid.	tinta relevo transparente 35ml	R\$ 10,73
240	324	RL	Tnt 140 largura - cores variadas, acordado com 100m	R\$ 197,73
241	150	RL	Tnt largura 140 - (dourado, prateado estampado, acordado com 25M)	R\$ 312,36
242	110	UNID	Transferidor Escolar meia lua 12 Cm x 180°.	R\$ 3,17
243	110	UNID	Transferidor. Semicírculo de plástico M+R. Transportador de ângulos de plástico. 2 escalas opuestas de 0° a 180°, transparente. Base de 13 cm.	R\$ 4,40
244	130	Unid.	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	R\$ 4,90
245	35	Unid.	Verniz 1000 ml - (Descrição: Verniz poliuretano indicado para acabamento final sobre Wandabase HS. Formulado para pequenos reparos e repinturas em geral. Possui ótimo brilho, durabilidade, secagem e fácil polimento, Verniz PU 3100 – 418.V3100 Endurecedor Slow – 418.03090 Endurecedor para PU – 418.03093, Base poliéster Wandabase HS	R\$ 81,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

IV - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

- a) A entrega deve começar imediatamente após a assinatura do contrato/ARP.
- b) O prazo para começar a entrega dos materiais será de até cinco dias úteis mediante a ordem de fornecimento.
- c) A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114.
- d) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.
- e) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- f) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.
- h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- i) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ARP.
- j) O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

V - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta no contrato/ARP.
- b) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com este Termo de Referência e o instrumento contratual/ARP.

VI - VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Durante a vigência do Contrato/ARP, a CONTRATADA deverá:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, e prazo de garantia ou validade;
- Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) São obrigações da Contratante:
- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, TRIBUTÁRIAS E OUTRAS.

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação, decorrentes da venda, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

X - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida no subitem 13.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: DOTAÇÃO: 0003.0301.04.122.0004.2004 Manut. Sec. Mun. De Administração, Planej. Gestão e Orçamento. Elemento de despesa – 3390030000. 339030000 ficha orçamentária 39; 0003.0015.04.122.0004.2002 Manut. De Atividades Administrativa do Gabinete- Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 18; 0003.0015.04.124.0004.2003 Manut. De Atividades Administrativa do dep. De Controle Interno. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 24; 0003.0301.04.122.0004.2042 Manut. De Atividades Administrativa do Conselho Tutelar- Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 51; 0003.0302.04.123.0004.2005 Manut. Da Sec.Municipal de Finanças e Arrecadação- Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 63; 0003.0302.04.123.0004.2006 Manut. Do Setor de Contabilidade e Auditoria- Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 67; 0003.0304.18.122.0004.2014 Manut. Da. Sec. Mun. De Meio Ambiente, des. Sust. Turismo e Laser- Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 85; 0003.0305.20.122.0004.2031 Manut. Sec. Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural - Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 116; 0003.0313.15.452.0004.2026 Manut. Sec. Mun. Desenv. Urbano, Habitação e Transporte- Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 218; 0004.0309.10.122.0010.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de despesa – 339030000. ficha orçamentária 241; 0004.0309.10.122.0010.2072 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Elemento de despesa – 339030000. ficha orçamentária 246; 0004.0315.10.301.0010.2113 Custeio- Assistência Farmacêutica Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 258; 0004.0315.10.301.0010.2114 Custeio- Atenção Básica. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 422; 0004.0315.10.302.0010.2115 Custeio-Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 273; 0004.0315.10.304.0010.2116 Custeio- Vigilância em Saúde. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 303; 0004.0309.10.122.0022.2112 Apoio ao combate/controle de pandemia-Enfrentamento da Emergência COVID19. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 403; 0006.0018.12.361.0018.2015 Mant. De Sec. Mun. Educação, Ciências, Tecnologia e Esporte. elemento de despesa – 339030000. ficha orçamentária 144; 0006.0018.12.361.0018.2017 Mant. Do Ensino Fundamental. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 149; 0006.0018.12.365.0019.2023 Mant. Das Atividades de Educação Infantil. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 171; 0006.0018.12.365.0019.2024 Mant. Das Atividades da Creche Municipal. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 175; 0006.0018.12.361.0018.2020 Mant. Do Transporte Escolar, Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 163; 0005.0307.08.244.0011.2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de despesa – 3390030000. ficha orçamentária 328; 0005.0307.08.244.0011.2032 Promoção Ap. Da Gestão do Prog. Bolsa Família - IGD-M/PBF. Elemento de despesa- 339030000. ficha orçamentária 318; 0005.0307.08.244.0011.2040 Manutenção do Centro de Ref. De Assistência Social-CRAS Elemento de despesa- 339030000. ficha orçamentária 342; 0005.0307.08.244.0011.2060 Manutenção do Centro de Ref. Especializada de Assistência Social-CREAS. Elemento de despesa- 339030000. ficha orçamentária 353; 0005.0307.08.244.0011.2064 - Manutenção das Ações de Fortalecimento/SCFV. Elemento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

despesa- 339030000. ficha orçamentária 364.

XII - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade do fornecimento dos materiais, pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

XIII - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais;

A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos materiais.

Aliança do Tocantins -TO, 23 de Junho de 2021.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.

Rosangela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00 /2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 /2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00 -2021/PE0 .

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

ÓRGÃO PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosangela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.412.551/0001-23, com sede na Rua Davi Araújo Rodrigues, nº 71, centro, Aliança do Tocantins – TO, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Formação Acadêmica: Normal Superior, Pós Graduado em Gestão Escolar, inscrito no CPF sob o nº 86.877.821-68 e RG: 331.250 residente e domiciliada à Rua Avenida Aliança, Quadra 50, Lote 21, Cep. 77.455-000 Jardins dos Buritis, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador do CPF sob o n. _____ e Carteira de Identidade sob o n. _____, residente e domiciliado na _____, _____, na cidade de _____-_____, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente: _____
_____.

03- DO VALOR:

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAIS	DOS E	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01							
02							

Valor Total estimado dos Itens R\$: _____ (_____).

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- c) Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: _____. ELEMENTO DE DESPESA: _____. FONTE DE RECURSO: _____.

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até cinco dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 067/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, _____, de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rosangela Rodrigues Guimarães
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Representante Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ÀO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: _____
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: _____

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº _____/ Pregão Eletrônico - SRP N°002/2021, cujo objeto é a

_____, promovida pelo MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

ÀO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: _____
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: _____

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência,
DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do Município de Aliança do Tocantins - TO, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do Município de Aliança do Tocantins - TO, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

ÀO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: _____
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.87 C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97 DA LEI N° 8.666/93.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° ____/2021.

(licitante) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ portador da Carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei 8.666/93;
- c) Para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2021/2024

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÀO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: _____
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: _____

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – SRP Nº 002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.